MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão Estratégica
Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados
Câmara Temática de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos

ATA DE REUNIÃO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TEMÁTICA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E CUSTOS - CTOFC

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO
Reunião realizada em **28 de outubro de 2025**, às 16h, no Bloco F, anexo – ala A, Sala 300.

PESSOAS PRESENTES
Membros da CTOFC: Leonardo David da Silva Luiz - Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Titular - SSC/MGI); **Thaís Alves Medeiros –** Coordenadora-Geral de Programação e Descentralização Financeira (Suplente - MGI); **Ana Cláudia Nonato da Silva Loureiro –** Coordenadora-Geral de Gestão (Titular - MIR); **Marcos da Costa Avelar** – Coordenador de Orçamento (Titular - MPI); e **Wagner de Souza Melo** – Coordenador de Orçamento (Titular- MMulheres); **Paulo Ernesto Nobre Oliveira** – (Suplente - MDIC).

Convidados e outros participantes: Lílian Costa Cardoso – Coordenadora-Geral de Inovação e Planejamento Orçamentário Substituta (MGI); **Gabriel Francisco da Mota** – Coordenador-Geral de Orçamento; **Zilbem Nazareno Rodrigues** – Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira **Rafael de Souza –** Coordenador de Informações Contábeis (MGI)**; Jéssica Oliveira –** (MMulheres).

I. ABERTURA

O Secretário-Executivo do colegiado, Leonardo David da Silva Luiz, abriu a reunião cumprimentando os participantes e dando boas-vindas aos integrantes da Câmara Temática de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos (CTOFC). Em seguida apresentou a pauta da reunião e o resultado das deliberações da reunião anterior.

II. APRESENTAÇÕES PARA DISCUSSÃO

Item 1: Informe da Macrofunção de Encerramento de Exercício:

Foi iniciada a exposição sobre a Macrofunção de Encerramento de Exercício com breve contextualização acerca do tema. Destacado que o objetivo da macrofunção é orientar os órgãos e entidades quanto aos procedimentos contábeis, financeiros e orçamentários necessários ao encerramento do exercício.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publica anualmente uma

macrofunção específica, contendo as diretrizes e prazos que devem ser observados pelos órgãos. Para o exercício corrente, a publicação segue o mesmo cronograma habitual, com divulgação prevista para o dia 28 de outubro de 2025, juntamente com o Encontro de Setoriais Contábeis (ENCONT 2025).

A macrofunção contempla, entre outros aspectos, orientações sobre contas patrimoniais, contas de resultado, Restos a Pagar (RAP) e procedimentos relativos à abertura do novo exercício. Esses conteúdos visam uniformizar as práticas e assegurar a regularidade das informações contábeis e fiscais na transição entre exercícios.

A Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos (CGCON/DFC) está elaborando um material complementar com linguagem mais acessível e recursos visuais, com o intuito de tornar as orientações da STN mais didáticas e facilitar a compreensão por parte dos ordenadores de despesa e demais gestores do MGI e órgãos vinculados ao Colaboragov.

A equipe responsável permanecerá disponível para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico, reforçando a importância da comunicação contínua e do retorno das unidades quanto à clareza e aplicabilidade do material.

Item 2: Encerramento de Exercício (Cronograma DFC):

Foi iniciado o debate sobre o encerramento do exercício e reforçada a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente no que diz respeito aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), cujo prazo limite foi definido para 12 de novembro. Esse ponto foi considerado crítico sob os aspectos orçamentário e financeiro, uma vez que, após o envio dos recursos, a execução depende da unidade responsável pelo empenho.

Foi ressaltada a preocupação com a execução por instituições externas, como universidades, que, ao receberem os recursos no final do ano, frequentemente não conseguem realizar o empenho dentro do prazo, resultando na devolução dos valores. O empenho dos recursos descentralizados exige a existência de despesa definida e beneficiário identificado, o que reforça a necessidade de planejamento prévio. Em alguns casos, a unidade executora empenha o recurso e posteriormente o anula, o que causa inconsistências no acompanhamento e transfere a responsabilidade de execução ao órgão concedente, levando à devolução tardia dos recursos, geralmente nos últimos dias do exercício.

Reforçada a importância do cumprimento dos prazos para evitar situações semelhantes às de 2023, quando a execução foi realizada até o último dia útil e o sistema encerrou as operações antes do previsto, ocasionando entraves.

Na sequência, foi discutido o limite de empenho previsto para liberação em 1º de novembro, considerado relevante diante da necessidade de antecipação de limites para execução orçamentária, sendo que todos os órgãos já haviam solicitado tal antecipação, e esta Diretoria apoiará em articulações para possíveis liberações. A unidade adotou como estratégia antecipar os pedidos de limite para garantir a execução das despesas antes do encerramento, e, embora parte dos pleitos anteriores tenha sido atendida, permanece a expectativa de liberação de valores originalmente previstos para dezembro, gerando preocupação na equipe quanto à possibilidade de liberação de um montante elevado em data próxima ao encerramento, o que dificultaria a execução imediata.

Item 3: Desbloqueio de Restos a Pagar:

Posteriormente, foi tratado o desbloqueio de Restos a Pagar (RAP), com ênfase na necessidade de manifestação das áreas responsáveis, que devem indicar os valores a serem liberados de acordo com o prazo de vigência dos empenhos. Foi esclarecido que a ausência de desbloqueio dentro do prazo implica em perda definitiva dos recursos, já que os RAPs não processados perdem validade com o encerramento do exercício. As unidades foram orientadas a revisar seus contratos e identificar os valores bloqueados que demandam liberação.

Os RAPs não processados de 2023, bloqueados desde 30 de junho, só podem ser liberados mediante justificativa formal e identificação do valor exato a ser pago. O ordenador de despesas, ao efetuar o desbloqueio, assume responsabilidade direta pela despesa. Caso o desbloqueio não ocorra até o final do exercício, o valor será cancelado.

Cabe às unidades demandantes acionarem a DTI, por meio da equipe de fiscalização contratual, para indicar o valor exato a ser desbloqueado. O desbloqueio tem caráter de liquidação e requer comprovação de que o pagamento é devido.

Item 4: Informe Rateio de Despesas:

A Coordenação-Geral de Transferências encaminhou ofício e e-mail às unidades demandantes para comunicar a realização de reestimativa dos valores inicialmente descentralizados. A medida decorreu de acompanhamento realizado desde o início do exercício, com o objetivo de comparar as previsões orçamentárias enviadas às unidades com os valores efetivamente atestados nos contratos compartilhados.

A reestimativa foi elaborada com base em dados consolidados até 16 de outubro e projetados até o final do exercício. A análise revelou diferenças entre as estimativas iniciais e os valores atualmente apurados. Nos casos em que o valor reestimado superou o montante empenhado, foi solicitado complemento de recursos às unidades. Quando ocorreu o inverso, isto é, quando o valor empenhado foi superior à nova estimativa, está sendo providenciada a devolução da diferença.

Foi informado que, na maioria dos órgãos, o valor empenhado ficou abaixo do reestimado, o que motivou a comunicação formal e o alinhamento para esclarecimento da metodologia adotada. A equipe encaminhou um painel de acompanhamento que permite visualizar, por contrato, as variações entre a estimativa inicial e a atualizada, possibilitando análise detalhada por parte das unidades e eventuais questionamentos. Contudo, foi solicitada a colaboração dos órgãos para efetuar as descentralizações complementares necessárias, garantindo o equilíbrio do rateio e o adequado encerramento do exercício.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

- Durante esta parte da reunião, o objetivo foi esclarecer as dúvidas pertinentes.

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) questionou sobre a previsão do cenário, considerando que, no momento, o órgão não dispõe de limite de empenho, o que impossibilita a descentralização dos valores excedentes decorrentes da reestimativa do rateio de despesas.

Diante disso, foi proposta a realização de reuniões com a participação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e

deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com o objetivo de intermediar a situação, apresentando novos argumentos e expondo o real cenário do órgão, a fim de pleitear a antecipação de limite orçamentário suficiente para cobrir os custos internos e os valores relativos ao rateio de despesas.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Leonardo David da Silva Luiz, Secretário-Executivo do colegiado, destacou que os encontros das CTOFCs previstos para este exercício se encerraram. Contudo, este MGI coloca-se à disposição para quaisquer problemas recorrentes ou específicos, oferecendo a melhor orientação e suporte possível.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h e lavrada a presente ata por Dimateus Mariano Nunes da equipe da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **CTOFC** que, depois de aprovada, será assinada eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz** e disponibilizada no portal do MGI.

APÊNDICE 1 – PLANILHA DE CONTROLE DE QUÓRUM DA REUNIÃO

ID	ÓRGÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES	CONVIDADOS E PARTICIPANTES EXTRA	TOTAL
1	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI	1	1	4	6
2	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC	0	1	0	1
3	Ministério da Igualdade Racial – MIR	1	0	0	1
4	Ministério dos Povos Indígenas – MPI	1	0	0	1
5	Ministério das Mulheres – MMulheres	1	0	1	2
Total					11

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David da Silva Luiz**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55318730** e o código CRC **72DC4300**.

Referência: Processo nº 18339.000276/2024-17 SEI nº 55318730